



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Docas de São Sebastião
Diretoria da Presidência**

PORTARIA-013/2023-DIRPRE

Estabelece os valores e critérios de aplicação das tabelas tarifárias a vigorar de 07/12/23 a 30/06/24, dentro do limite autorizado pela ANTAQ no ACÓRDÃO 207 de 2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando o disposto no Artigo 23 da RESOLUÇÃO ANTAQ nº 61/2021;

Considerando a decisão unânime da Diretoria Executiva por ocasião da reunião ocorrida em 16/11/23;

Considerando a decisão do Conselho de Administração da Autoridade Portuária, na 225ª Reunião Ordinária, de 23/11/2023;

RESOLVE:

1. Determinar a aplicação dos valores e metodologia de cobrança das tabelas tarifárias em vigor no Porto de São Sebastião, com a concessão de descontos sobre determinados valores limite autorizados pela ANTAQ, conforme Acórdão nº 207 de 2021, com vigência de 07/12/23 a 30/06/24, conforme caderno tarifário e notas explicativas anexas à presente Portaria.
2. O Acórdão, este Comunicado e os anexos devem ser disponibilizados para consulta no portal eletrônico da Companhia Docas de São Sebastião, www.portoss.com.br, assim como o histórico das tarifas já praticadas no Porto.
3. Fica revogada a Portaria DP nº CDSS-0008/2023, de 14/06/23.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio, Diretor Presidente**, em 30/11/2023, às 05:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013262039** e o código CRC **98D3205A**.